DECRETO Nº 070/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo - Atualização Planta Valores Imóveis Localizados em Área de Chacreamento - Atualização IPCA-E - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de atualização da planta de valores previstas para incidência de tributação relativa aos imóveis localizados em áreas de chacreamento;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que a atualização monetária não implica em majoração do tributo, mas, apenas a recomposição do valor previsto relativo ao tributo devido;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a proximidade de cobrança dos valores relativos ao IPTU incidentes sobre imóveis no Município;* **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, atualiza o referencial de incidência tributária incidente sobre imóveis localizados em área de ZEUC ou equivalente jurídico, aplicando-se o IPCA-E, no percentual de 4,26%, relativo ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento deve promover a atualização da planta de valores relativa aos imóveis localizados em área de chacreamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 18 de Março de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal